



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATO N° 001/2018**

**TAC N° 003/2021**

**6° ADITAMENTO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**

**CONTRATADA: MA CAVALHIERI & CIA LTDA-EPP.**

**EMBASAMENTO LEGAL:** O presente aditamento é formalizado com fundamento no art. 57, IV da Lei 8.666/93, e também previsto na cláusula 6.1 – Vigência do Contrato 001/2018.

**OBJETO:** Prestação de serviços de Locação de 05 (cinco) Equipamentos Multifuncionais, Laser, Monocromático, novos, sem uso, com controle de usuário, fornecimento de materiais de consumo – Toner (exceto papel), incluindo a manutenção preventiva e corretiva periódica, com substituição de peças.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico, podendo ter acesso processo, tendo em vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que além de disponíveis no processo eletrônico e as informações cadastrais no módulo eletrônico do TCESP-CadTCESP, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

Jaguariúna, 10 de junho de 2021.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Assinam o presente Termo como autoridade máxima do Órgão/Entidade, bem como responsável pela homologação e Ordenador de Despesa, por parte do CONTRATANTE o Sr. Presidente nomeado, logo abaixo e Representante CONTRATADO:

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA**

Nome e Cargo: VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA – PRESIDENTE

Assinatura \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: MA CAVALHIERI & CIA LTDA-EPP.**

Nome e Cargo: Marcos Antonio Cavallieri

E-mail institucional: [suporte@mac-copiadoras.com.br](mailto:suporte@mac-copiadoras.com.br)

Assinatura \_\_\_\_\_